LEI 1.898/2021

SANCIONADO
29 / 10 / 21

"Autoriza o poder executivo conceder ajuda financeira a título de subvenção a ECOVALE de São Francisco do Guaporé - RO e da outras disposições".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.818/0001-51, em São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único: O valor do Repasse será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé como a soltura de tartaru.

Art. 2º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 397, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada através de termo de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **29 de outubro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

AV. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
CEP: 76935 - 000